



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.586, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.011, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Projeto/Atividade e abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 411.765,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Órgão 08: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio

Unidade: 02 – Departamento de Indústria e Comércio

Proj./Atividade 1.020: Aquisição de Imóvel

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00..00.0080 (106) - Aplicações Diretas.....R\$ 61.765,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0024(107) – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 411.765,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio n.º 13.256/2011-0 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FUNDOSOCIAL, proveniente do Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá, (vinculação 0024 – Transferências de Convênios – Outros), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), creditados na conta corrente 31.419-6 do Banco do Brasil, Agência 5300-7 – Timbé do Sul – SC. e pela anulação dos seguintes créditos orçamentários do orçamento vigente, no valor de R\$ 61.765,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais) – recursos próprios:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.004 - Contribuições a Entidades Municipalistas

3.3.50.00.00.00.00.0080(13) – Transf. a instituições Priv s/ fins lucrativos.....R\$ 5.600,00

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0087(23) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município

3.3.90.00.00.00.00.0080(50) – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.026 – Manutenção de Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.0080(60) – Aplicações Diretas.....R\$ 43.165,00

TOTAL.....R\$ 61.765,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 1º de novembro de 2011.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---